



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 050, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 50,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 50,00(Cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01 MDE

339030- Material de consumo

R\$ 50,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade orçamentária: 07.01 MDE

339036- Outros serv. De terceiros P.F

R\$ 50,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de Março de 2022.

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal**